



PORTARIA Nº 118/2026-GP/TCE

Natal, 23 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 001856/2026-TC**,

RESOLVE:

Conceder **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** ao servidor **CARLOS ANTONIO FREIRE**, Matrícula nº **9.923-6**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auditor de Controle Externo, Classe “D”, Referência 11**, do Quadro Geral de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico a que se refere o art. 27, § 1º, da LCE nº 185/2000, na forma do art. 26-C e art. 26-D, § 1º, inciso I, daquele mesmo Ato Normativo, com efeitos retroativos a contar de **06/04/2026**, nos termos da Decisão proferida no Processo nº 001856/2026-TC.

Publique-se.

(documento assinado digitalmente)

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN